



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO
ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
027869	LANCHA MOTOR A GASOLINA 11, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. PARANÁ MIRI ROTA: COMUNIDADE DE PARANÁ MIRI/BARRO BRANCO/IGARAPÉ-AÇU/ PIRIRIMA/PAIUNIM TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

x

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Reginaldo da Silva Luna
REGINALDO DA SILVA LUNA
CONTRATADO(A)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____